

MORADIA TEMPORÁRIA

JUSTIÇA OBRIGA PREFEITURA DE TANGARÁ A GARANTIR MORADIA PARA FAMÍLIA ATINGIDA POR ENCHENTE

G1
MT

A Justiça determinou que a Prefeitura de Tangará da Serra ofereça uma moradia temporária para uma família que precisou deixar a casa depois que o imóvel foi atingido por uma inundação. A decisão também obriga o município a incluir a família em programas de assistência social e apresentar, em até cinco dias, um laudo informando se a casa pode ou não voltar a ser habitada.

A ação foi movida pela manicure Zayama Kelly de Oliveira que atribuiu o alagamento ocorrido em junho a uma obra realizada pela prefeitura em um

terreno vizinho. Segundo o processo, a casa sofreu danos tornando o local inseguro para morar.

O juiz Diego Hartmann destacou que já havia determinado anteriormente que a Defesa Civil elaborasse um laudo sobre as condições da residência em até 24 horas. No entanto, a prefeitura não cumpriu a ordem e nem

FAMÍLIA
ESTÁ
MORANDO
EM UM
CÔMODO
COMERCIAL

apresentou qualquer justificativa.

Na decisão, o magistrado afirmou que a família comprovou estar em situação de vulnerabilidade, com cadastro no CadÚnico, e que perdeu as condições de permanecer na casa. Entre os moradores estão uma adolescente de 14 anos e uma criança de apenas um ano.

Ainda de acordo com o processo, a família está morando provisoriamente em um cômodo comercial, sem condições adequadas de higiene e privacidade. Além disso, a proprietária do imóvel já pediu que eles deixem o local, aumentando o risco de ficarem sem abrigo.

Por isso, a Justiça determinou que a prefeitura



REGISTRO MOSTRA A SITUAÇÃO DO IMÓVEL APÓS O ALAGAMENTO

ofereça, em até cinco dias, uma solução para a moradia da família. O município poderá disponibilizar um imóvel público, alugar uma casa ou pagar um auxílio-moradia de, no mínimo, R\$ 700 por mês.

A decisão determina ainda que a prefeitura apresente um laudo téc-

nico informando se a casa pode ser ocupada novamente.

Caso o município não cumpra a decisão, a Justiça poderá bloquear verbas públicas e aplicar multa de R\$ 5 mil. Se o laudo não for apresentado dentro do prazo, também poderá ser aplicada uma multa de R\$ 50 mil.

FOTO: DIVULGAÇÃO



AÇÕES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

CUIABÁ

MP pede bloqueio de R\$ 15 mi do Município para garantir bem-estar animal

PREFEITURA deverá apresentar um plano detalhado para o cumprimento integral do TAC

ANA LUÍZA ANACHE /
ASSESSORIA MPMT

A 16ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa do Meio Ambiente Natural da Capital reiterou o pedido de bloqueio imediato de R\$ 15 milhões das contas do Município de Cuiabá para assegurar o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 2016, voltado à estruturação da política municipal de bem-estar animal. A medida busca garantir a execução das ações necessárias à proteção e ao cuidado dos animais sob responsabilidade do poder público municipal.

Em manifestação protocolada nesta semana nos autos do Cumprimento de Sentença, o promotor de Justiça Joelson de Cam-

pos Maciel requereu que o valor eventualmente bloqueado seja vinculado à futura execução das obrigações não cumpridas pelo Município e ao custeio de obras e adequações estruturais consideradas emergenciais na política de bem-estar animal. “O bloqueio do montante de R\$ 15.000.000,00 não possui caráter punitivo, mas sim finalidade coercitiva e garantidora da execução

específica das obrigações do TAC”, defendeu.

O Ministério Público também solicitou o encaminhamento de cópias dos inquéritos e laudos produzidos pela Polícia Civil de Mato Grosso e pela Diretoria Metropolitana de Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec) referentes às fiscalizações realizadas em julho de 2026. Além disso, requereu que o Município seja intimado a prestar esclarecimentos, no prazo de 10 dias, sobre os óbitos de animais registrados na unidade, índices de mortalidade, casos de desnutrição, descarte de medicamentos vencidos e demais providências adotadas. No mesmo prazo, a Prefeitura deverá apresentar um plano detalhado para o cumprimento integral do TAC.

EXECUÇÃO
ESPECÍFICA
DAS
OBRIGAÇÕES
DO TAC